

PORTARIA ORDINÁRIA N. 1903¹ /2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/202, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 295/2023 – Procuradoria Jurídica, (fls. 92 a 97), Despacho nº 407/2023 – Procuradoria Jurídica, (fl. 99), Processo Administrativo Eletrônico nº. 1832/2023, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/202, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022;

Considerando o Despacho nº 1000/2023 – Controle Interno, (fls. 102 a 103), que acompanha o Parecer Jurídico 295/2023 e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação;

Considerando o Despacho nº 721/2023 – Presidência da Fundação UNIRG (fls. 106 a 107) o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta para inscrição no 61º Congresso Brasileiro de Educação Médica, organizado pela Associação Brasileira de Educação Médica, que ocorrerá entre os dias 5 a 8 de outro de 2023, no centro de Eventos do Ceará em Fortaleza - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO MEDICA**, CNPJ n. **29.212.628/0001-32**, com base no art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/202, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

